

Resolução nº : 8072/99
Protocolo nº : 217966/99
Origem : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA
Interessado : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente